



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 104/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM Nº. 1.606, de 11 de setembro de 2001, que normatiza o pagamento de valor diferenciado no SUS;
2. A Portaria GM/MS Nº 1.340, de 29 de junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios dos anos de 2012 e 2013;
3. A pactuação na Comissão Intergestores Bipartite do percentual de 50% (cinquenta por cento) de complementação dos valores da Tabela do SUS dos procedimentos cirúrgicos eletivos constantes do anexo da Portaria GM/MS nº 1.340/2012, com exceção das cirurgias de catarata;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a complementação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores de Tabela de Preços do SUS referentes aos Serviços Profissionais (SP) e Serviços Hospitalares (SH) dos procedimentos cirúrgicos eletivos dos Componentes II e III constantes dos Anexos da Portaria GM/MS nº 1.340/2012, realizados pelos municípios do Ceará no período de vigência da referida Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 8 de julho de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS